SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

# EDITAL N° 03 RAEX/UFS DE 02 DE MARÇO DE 2020 – DE REGISTRO DE ATIVIDADES EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO DA UFS 2020

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento DE PROJETOS DE EXTENSÃO, SEM FINANCIAMENTO, vinculados aos objetivos do PDI e da Política institucional de Extensão da UFS com definições e parâmetros descritos no ***manual de extensão*** no endereço **LINK:** http://proex.ufs.br/pagina/21698-manuais.

## 1-DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

**O EDITAL DE REGISTRO** possibilita o cadastro projetos de EXTENSÃO e tem como objetivos:

- ✓ Institucionalizar as ações de extensão da UFS; para certificação e emissão de declarações via sistema SIGAA;
- ✓ Organizar o registro prévio das atividades de extensão para fins do apoio de institucional.

## 2 APOIO DISPONIBILIZADO PELA UFS NESTE EDITAL SEM FINANCIAMENTO

- ✓ Transporte : requisição feita direto no SIPAC;
- ✓ Salas, auditórios das didáticas V e VI, espaço da Vivência- solicitação via memorando à ASTEC/ PROGRAD;
- ✓ Auditório da reitoria e auditório da Didática VII- solicitação via memorando ao Cerimonial da UFS;
- ✓ Recursos multimídias e recursos utilizados para apoio e divulgação - solicitação via memorando à PROEX.

## 3. DOS PROPONENTES

I. Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;

II. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;

## 4. CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ coordenador da proposta – 01;
- ✓ coordenador adjunto - até 02 ;
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membro da equipe nas funções **Colaborador e Coordenador Adjunto***.

***Atenção : O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho).**

## 5. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

- ✓ Na função de aluno voluntário

O Coordenador poderá optar:

- Plano de trabalho único – quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
- Mais de um plano de trabalho – quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## 6. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), preferencialmente, os navegadores firefox ou chrome.

**ACESSO PARA DOCENTES :**
NO MENU "PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

**ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**
SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

**CADASTRO**

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o Edital PROEX RAEX 03/2020 - selecionar o Programa INSTITUCIONAL (Anexo I)
- ✓ Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- ✓ **ATENÇÃO:** O PROPONENTE DEVE ANEXAR NO ATO DA SUBMISSÃO UM DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A AÇÃO COMO GARANTIA DO APOIO ÀS CONDIÇÕES E NECESSIDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:**O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR;**
- ✓ **Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.**

Após a submissão, o ***STATUS*** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.**

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *Ad-Hoc,* segundo os critérios previstos no ANEXO II, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

**PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES**

## 9. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):
- Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação.

## 10. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS

1- Identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discentes voluntários em planos de trabalho

**PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO**.

2- Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

3- **Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos inscritos para a seleção dos alunos:**

- ✓ Dia e horário, Critérios de seleção e fazer a divulgação do resultado. Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.

***** O aluno que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.

- ✓ Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

***** O coordenador somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração discente.

## 11. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO (S) PLANO (S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)

- ✓ Após a classificação processada o docente deverá, por meio do caminho PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETRABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo de vínculo>VOLUNTÁRIO.

- ✓ Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTALDISCENTE>EXTENSÃO>MEUSPLANOSDETRABALHO>TERMODECOMPROMISSO. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

## 12. RELATÓRIO FINAL

- ✓ Após a finalização da execução do Projeto, para avaliação da equipe de projetos da PROEX, o Coordenador da ação deverá em até 30 dias:

1. Elaborar o relatório final no SIGAA;
2. Homologar os relatórios dos discentes;
3. Enviar uma apresentação do seu projeto, elaborada pelos alunos participantes, para o repositório institucional para fim de apresentação no Encontro de Iniciação à Extensão 2020 (EIX 2020), de acordo com as seguintes definições e orientações:

*a)* ***Slides:*** Apresentação digital em *PowerPoint* no formato pptx, **com texto e imagens**, com no máximo 10 (dez) *slides;*

b) **Vídeos sobre a atividade**: Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;

c) **Banner digital:** Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos (gifs) ou seguir o padrão de *Pop-Up;*

d) **Galeria de fotos:** Apresentação digital em *PowerPoint* **somente de fotografias ou imagens,** relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) *slides.*

3.1 Para efetivar a submissão o proponente deverá acessar e se cadastrar na pagina do repositório institucional da UFS no link https://ri.ufs.br/.

3.2 Após o cadastro, enviar e-mail para *repositorio.eixufs@gmail.com*, com o assunto "solicitação de acesso ao repositório institucional", indicando no corpo do texto o tipo de atividade/evento e a exibição virtual que deseja incluir (slide, vídeo, banner digital ou galeria de fotos).

3.3 O Repositório da UFS (RI.UFS) fará a confirmação da liberação do acesso, possibilitando o discente efetivar a submissão de trabalho virtual, de acordo com as seguintes etapas:

| |
|---|
| PORTAL REPOSITÓRIO> MEU ESPAÇO (FAZER *LOGIN*)> INICIAR UM NOVO DEPÓSITO> COLEÇÃO> CONCORDAR COM A LICENÇA> PREENCHER OS CAMPOS AUTOR E COORDENADOR> PREENCHER OS CAMPOS TIPO DE DOCUMENTO, TÍTULO DA ATIVIDADE E SIGLA DA INSTITUIÇÃO (NOME DO DEPARTAMENTO)> PALAVRAS-CHAVE> FAZER *UPLOAD* DO ARQUIVO |

3.4 Acessar o portal Repositório Institucional no link https://ri.ufs.br/> Fazer login(Meu espaço)> Iniciar um novo depósito> Coleção> Concordar com a licença> preencher os campos autor e coordenador> preencher os campos tipo de documento,

título da atividade e sigla da instituição (nome do departamento)> palavras-chave> fazer *upload* do arquivo.

## 13. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

| ATIVIDADE | DATAS E PERÍODOS |
|---|---|
| Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta. | 02/03/2020 a 15/05/2020 |
| Homologação departamental | Até 18/05/2020 |
| Período para análise por avaliadores *Ad-Hoc* segundo critérios do ANEXO II | Até 01/06/2020 |
| Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS *(PROJETOS)* | 02/06/2020 |
| Interposição de recursos *(PROJETOS)* | 03/06/2020 e 04/06/2020 |
| Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc | Até 10/06/2020 |
| Divulgação da lista final de ações classificadas | 10/06/2020 |
| Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão | 11/06/2020 a 18/06/2020 |
| Seleção de discentes pelos coordenadores | 19/06/2020 a 23/06/2020 |
| Indicação de discentes nos planos de trabalho | 24/06/2020 a 30/06/2020 |
| Anuência ao termo de compromisso - SIGAA | Até 01/07/2020 |
| Período para inicio das ações | 01/07/2020 |
| Término das ações | 01/07/2021 |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE**
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

| | |
|---|---|
| Envio do relatório final | 01/08/2021 |

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

# PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

1. **PROGRAMA PLANO INTEGRADO** : para o desenvolvimento de ações extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na ***Qualidade e desempenho acadêmico***;
2. **PROGRAMA DE EMPREENDER UFS**- visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na universidade. Federal de Sergipe com participação de parceiros .
3. **PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA** : para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio
4. **PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES UFS –** desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades
5. **PROGRAMA PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):** Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes .
6. **PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS** - visa o desenvolvimento de atividades junto á gestões publica municipal
7. **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT):** atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho
8. **PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL** - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade sócia.
9. **PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** – desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

# ANEXO II

**Atenção :**

*Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos não deve ser caracterizada como **PROJETO.**

***O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos divido por 4 (quatro).

**1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL**

(10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos

(5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica,

(5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas,

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de uma investigação científica

**2- DA POULAÇÃO ALVO**

(10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.
(5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.
(5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.
(0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

**3. DO PLANO DE TRABALHO**

(10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

**4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA**

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

**4-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

(10 ) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.

(5 ) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.